



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.972, DE 29 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21.	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO</b>				
21.01.	<b>UNIDADE GESTORA DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
21.01.09.272.0301.2347	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		04110		480.000,00
21.	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO</b>				
21.01.	<b>UNIDADE GESTORA DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
21.01.09.272.0301.2347	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	339040 SERVIÇOS DE TEC INF E COMUM - PJ		04110		390.000,00
21.	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO</b>				
21.01.	<b>UNIDADE GESTORA DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
21.01.09.272.0303.0006	SENTENÇAS JUDICIAIS				
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		04110		70.000,00
			<b>TOTAL</b>		<b>940.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

21.	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO</b>				
21.01.	<b>UNIDADE GESTORA DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
21.01.09.272.0301.2600	MANUTENÇÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
	339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		04110		940.000,00
			<b>TOTAL</b>		<b>940.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretario de Finanças

**Ivo Gobatto Junior**  
Presidente do IPMO

**DECRETO N.º 12.973, DE 29 DE JUNHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>				
20.001.06.181. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	45.000,00		
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>				
20.001.06.181. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	30.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.002.</b>	<b>Departamento de Segurança Urbana</b>				
20.002.06.181. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente				
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	51.000,00		
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>				
20.001.06.181. 0001.2002	Ações complementares de educação inclusiva				
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	24.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Virgolino de Oliveira**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**DECRETO N.º 12.974, DE 29 DE JUNHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.672.434,70 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>06.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>06.003.</b>	<b>Dept Administração de Recursos Humanos</b>				
06.003.04.122. 0001.2008	Apoio à alimentação dos servidores públicos municipais			01110	3.672.434,70
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.002.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>				
18.002.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns			01110	4.000.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	<b>TOTAL</b>				<b>7.672.434,70</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>06.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>06.003.</b>	<b>Dept Administração de Recursos Humanos</b>				
06.003.04.122. 0001.2008	Apoio à alimentação dos servidores públicos municipais			01110	3.672.434,70
	339030 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.002.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>				
18.002.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns			01110	4.000.000,00
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA				
	<b>TOTAL</b>				<b>7.672.434,70</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Claudio Monteiro Jr.**  
Secretário de Administração

**DECRETO N.º 12.975, DE 29 DE JUNHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	41.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>41.300,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.14.422. 0015.2051 Banco de alimentos

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	41.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>41.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº6) realizada no dia 27  
2 de maio de 2021, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus,  
3 Marineide Damasceno Souza, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eliane Santos Claudino,  
4 Nathalie Ferreira Martins, Ana Paula Loureiro Harada, Regiane Celia Belotti de Oliveira, Eielton  
5 Ramos Soares, Deborah Cristiane de Jesus Santos e Ivani Oliveira e Patricia Fernanda Leite dos  
6 Santos. Na qualidade de conselheiro suplente: Eliana Pereira da Silva Parreira e Fabiola Pereira  
7 de Souza. Na qualidade de participantes/ Convidados: Vanessa Oliveira e Silva (CIEE), Diana  
8 Aparecida Pereira Rodrigues (Obra Kolping do Brasil), Eliane de Matos (Instituto Adiante), Paula  
9 Santos (Kolping São José), Rafael Alves dos Santos (Rede Social de Osasco e Casa do 3º  
10 Setor), Jozina Aragão (Lar Madre Benedita), Renata Braga Campos Duas (CEDECA Osasco),  
11 Gilberto Santos Cunha (CEDECA Osasco) , Isabel Cristina Cândido (Lar Bussocaba), Rlaine  
12 Ribeiro Cardoso (Instituto IRMA) e Heloisa Helena de Souza (Lar Jesus entre as Crianças).  
13 Participou também as técnicas do CMAS Maria Cristina Nunes da Silva e Jenefer da Silva  
14 Pereira. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no  
15 Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada  
16 utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início às 9h07 pela presidente que fez a  
17 leitura da convocação da pauta para a reunião: 1) Apreciação e deliberação da ata do dia 29 de  
18 abril de 2021; 2) PMAS; 3) Eleições; 4) Ofícios e 5) Informes gerais.  
19 A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 11 conselheiros aptos a  
20 votar.  
21 **1) Apreciação e deliberação da ata do dia 29 de abril de 2021** – A secretaria fez a leitura da  
22 ata. Colocada em votação a ata foi aprovada com 10 votos a favor e 1 abstenção. **2) PMAS** –  
23 Ana Caroline apresentou a plenária o sistema do PMAS, plataforma utilizada pelo município para  
24 apresentar os gastos com a Política de Assistência Social. No sistema está apresentado o PMAS  
25 dos anos 2018 e 2021. O CMAS tem acesso à plataforma e as informações de todas as  
26 atividades realizadas pela secretaria. Ana Carline informou que a única alteração realizada no  
27 sistema foi a alteração dos nomes do secretário e do prefeito. Ana informou que o CMAS precisa  
28 fazer a aprovação dos dados do PMAS. Ainda, fez uma indicação para que o próximo mandato  
29 possa fazer uma capacitação do sistema. Colocada em votação a aprovação dos dados inseridos  
30 no sistema foi aprovado por unanimidade. **3) Eleições** – A eleição será realizada no dia 1º de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



31 julho de forma presencia. A mesa diretora e a comissão eleitoral fez várias análises e projeções para a realização de forma online, sem sucesso. A eleição sera relizada no CATI. Todas as informações estão descritas no regimento que será publicado na impresa oficial. Ana Caroline fez uma breve leitura do calendário e apresentou os anexos. Após apresnetação foi aberto a discussão da plenária. O convidado Marcelo pontuou sobre a necessidade de ter um documento assinado pelo gestor para candidatos no segmento de trabalhadores e apresentou outras maneiras que o trabahador pudesse apontar vinculo, o quanto isso engessa a participação e a atuação dos trabalhadores no conselho. Ana Caroline informou que pela resolução do conselho, precisa ter uma comprovação tanto para trabalhador quanto para usuário da sua vinculação a um serviço de assistencia social. Outros convidados e conselheiros colocaram seus apontamentos em realção a eleição. Após toda a discussão, a proposta de eleição foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **4) Ofícios** – Ana informou que as técnicas do CMS estão encaminhando alguns ofícios e aguardam resposta. 1) Vacinação – foi encaminhado oficio a secretaria solicitando informações sobre previsão para inclusão dos trabalhadores na fila da vacinação contra a COVID-19. 2) Carteirinha do Autista – O CMAS ainda não recebeu informações oficiais, mas a tecnica Cristina informou que em contato com a Nilza recebeu a informação que as carteirinhas serão confeccionadas pelos CRAS assim que forem reabertos. 3) CRMVV e CDH ainda aguardando informações sobre mudanças. 4) O conselho foi informado sobre a suspensão das atividades da Casa Juventude e do encerramento das atividades da Casa Doce Lar. **5) Informes gerais** – O convidado Marcelo aponta que no IOMO saiu uma publicação sobre o Grupo de Trabalho da Violência Contra a Mulher e que não foi apontado representatividade da Secretaria de Assistência Social. Ana Caroline informou que no GT tem sim representantes da SAS. O convidado Gilberto solicitou informações sobre o papel do CMAS e se este não poderia mediar junto ao orgão gestor municipal, repasse de recursos para garantir a manutenção e atendimento das OSC, principalmente diante de toda a situação imposta pela pandemia. Alguns conselheiros fizeram apontamentos, principalmente sobre a importancia da sociedade civil se articular e que diante do exposto o papel do conselho é fiscalizar a atuação e trabalho das OSC e garantir que no PMAS seja contemplando recursos a serem destinados a finalidade de parcerias. Outro ponto levantado foi sobre o edital de chamamento publico que deve ser apresentado no inicio do segundo semestre. Nada mais a tratar a Presidenta encerrou



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei 4.638 de 15/05/2014**



61 a reunião às 10h49 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai  
62 assinada por mim e pela senhora Presidenta.

63

64 Ana Caroline de Jesus  
65 Conselheira/presidenta

Rafaela Parducci  
Conselheira/Secretária



## CONVOAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Direito da Mulher de Osasco, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Direito da Mulher de Osasco para reunião ordinária que será realizada no dia 06 de julho de 2021 às 16h00, de forma virtual pela plataforma do Google Meet, através do link <https://meet.google.com/zxg-yhyy-ads>.

  
Andréa Cristina dos Santos

Presidente CMDMO



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**30.06.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2980/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RICARDO TAKASHI FUJISAWA**, da função de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VEICULADAS POR ÓRGÃOS DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL, da **Secretaria de Finanças** na data de 30/06/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 01/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2995/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KATIUSCIA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de GERÊNCIA DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO, da **Secretaria de Governo** na data de 22/06/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AÇÃO REGIONAL**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 23/06/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2976 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
382°	TEREZINHA LOIOLA DA VISITAÇÃO	18762604
384°	DANILO MEIRELES DOS SANTOS	47177763
385°	DAISY TOLEDO ROSA RODRIGUES	8104608

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2977 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
240°	SORAYA BARBOSA FERRAZ	1909

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2978 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

Classificação	Nome	RG
52°	THIAGO MARQUES DOS SANTOS	32028707
53°	FERNANDA MATOS SOUSA	33554294

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2979 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

Classificação	Nome	RG
441º	RITA DE CASSIA FREDIANE PEREIRA	18842866

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2981/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JONATAS DA SILVA DAMASCENO**, RG. 195.197, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VEICULADAS POR ÓRGÃOS DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com e efeitos a partir de **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2982/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO GOMES MARQUES**, RG. 156.335, para exercer a função de **ASSESSOR II - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2983/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABRICIA DI CLEMENTI**, RG. 175.307, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2984/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCILA SARAN GODOY**, RG. 151.550, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2985/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAPHANE SANTOS COUTINHO, RG. 195.266**, para exercer a função de **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAICAS " CASA NOVA ESPERANÇA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2986/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSAMINY SIMÕES ALVES, RG. 195.247**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ADULTO ROCHDALE MASCULINO**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2987/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA, RG. 183.790**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO " CRAS PIRATININGA"**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2988/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAIANE CRISTINA DINIZ, RG. 189.639**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO " CRAS ROCHDALE"**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2989/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO, RG. 193426**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI LUIZA MOMI SASSO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2990/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA NUNES, RG. 189918**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DO CEMEIEF JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2993/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAINNA ISYS SANTANA RODRIGUES, RG. 52.859.546**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2994/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLY DAIANE PEREIRA SILVA, RG. 42.847.985-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2996/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIO MATEUS SILVA, RG. 30.168.772-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2997/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GISELE RODRIGUES DA SILVA VAZ34.364.376-5, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2998/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA PAURA, RG. 25.590.542-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 2999/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EXPEDITO FERNANDES BARBOSA NETO, RG. 49.064.879-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3000/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADEMIR MESQUITA, RG. 20.217.224-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3001/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAILSON AMARAL DE JESUS, RG. 33.728.606-1**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE**, da (do) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3002/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 18.789.469-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3003/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, RG. 34.068.808-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3004/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG. 43.336.681-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 3005/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CELSO VICTO DE MORAES, RG. 23.758.063-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3006/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SEVERINO FEITOSA DA SILVA FILHO, RG. 17.927.269-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3007/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JHONATAN ALEXANDRE SANTANA FILHO, RG. 56.063.278-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3008/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MANOEL DE JESUS CORREIA DA SILVA, RG. 58.907.416-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3009/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SELMA CARDOSO DA SILVA, RG. 32.194.785-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA N° 2852 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor CRISTIANO MAGNNON ALBINO – MATRÍCULA 132.928 para participar na “**13ª FIG ARTISTIC GYMNASTIC INDIVIDUAL APPARATUS WORLD CUP**” – DOHA / QATA, no período de 20 a 27/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2974 / 2021 DISPENSAR DO PONTO** os servidores DENIS LOURENZO – MATRÍCULA 188.952, ARNALDOVECCHI – MATRÍCULAS 96.992, LEANDRO QUEDAS CAMINHA – MATRICULA 96.998 e BRUNO WILLIANS GANDOLFI – MATRICULA 177.337 para participar do “**CAMPEONATO PAULISTA ABSOLUTO DE NATAÇÃO / PAULISTÃO FAP DE INVERNO**”, na Cidade de Bauru / SP, no período de 14 a 18/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 2975 / 2021 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n° 9.822/2007. **RESOLVE:** ATUALIZAR a Portaria n° 2803/2019 de 29 de novembro de 2019, de nomeação dos membros do Comitê Gestor do Centro Público de Economia Popular e Solidária e Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários:

**Pelo Poder Público:**

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:**

Titular: Sr. José Rodrigues de Oliveira Neto, matrícula: 196.689

Suplente: Sra. Maria Cristina Palácio Leite Alves, matrícula: 93.831

**Secretaria de Assistência Social**

Titular: Sra. Regineide Dias Santos, matrícula: 192.274

Suplente: Sra. Daniele Rodrigues Zoldan, matrícula: 192.649

**Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Titular: Sr. Rogério Guedes de Jesus, matrícula: 193.865

Suplente: Sra. Beatriz Sancher Fragatta, matrícula: 193.860

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Titular: Sra. Thays Assunção Monteiro, matrícula: 196.865

Suplente: Sra. Ivani de Oliveira, matrícula: 193.971

**Secretaria de Cultura**

Titular: Genivaldo José da Silva, matrícula 32.456

Suplente: Marcel Wanderley, matrícula: 188.680

**Pela Sociedade Civil:**

**Empreendimentos Econômicos e Solidários**

Titulares:

Sr. Euriques Sá Teles, RG: 11.090.416-3 – Agricultura Urbana

Sra. Edileuza Maria da Silva Guimarães, RG: 41.589.655-1 – Alimentação

Sra. Lairce da Silva Paulo, RG: 12.130.218-0 – Artesanato

Suplentes:

Sra. Ana Paula Rosa dos Santos, RG: 43.001.743-9 – Reciclagem

Sra. Ionice de Fátima Cassimiro, RG: 23.889.849-0 – Agricultura Urbana

Sr. Antonio Germano Gomes, RG: 13.731.686 – Agricultura Urbana

**Entidades de Fomento****UNIFESP – Unidade Federal de São Paulo**

Titular: Sr. Flávio Tayra, RG: 14.780.516

**Centro Promocional Nossa Sra. Aparecida**

Titular: Sra. Vera Lúcia Lopes, RG: 6.978.795-5

**Instituto Vivereh**

Suplente: Sr. Marcos Miguel da Silva, RG: 5.428.503

**Comunidade Kolping Vila São José**

Suplente: Sra. Cícera da Silva Dias, RG: 35.384.736-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2991 / 2021 - TORNAR NULA** a portaria nº 2896 / 2021, publicada em 23 de junho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2992 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIOR - MATRICULA 188.579**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de impedimento do titular, Carlos Alberto das Neves. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2965/21, publicada em 28 de junho do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANO SIMÃO DE OLIVEIRA, RG. 32.201.259-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 20.307/19, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO/ESTADO DE SÃO PAULO.

EDITAL para CONHECIMENTO de TERCEIROS. Prazo: 10 dias – Processo 1023566-12.2020.8.26.0405

O DOUTOR, CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVADOR, JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE OSASCO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Adhemar Provasi, objetivando imissão de posse no imóvel situado na Rua Marechal Edgard de Oliveira, 40, bairro Vila Quitaúna, Osasco SP, matrícula n. 82.802 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 12.669 de 12 de novembro de 2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de maio de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 01.688/2021; Contrato nº 051/2021;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**; Assunto: UTILIZAÇÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS ZÊNITE PARA ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS LICITAÇÕES E SUPORTE ÀS COMPRAS DA À SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo de Referência às fls. 07/15 e Proposta da CONTRATADA à fl. 246/250; Valor total de R\$ 12.709,00 (doze mil, setecentos e nove reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 02.066/2020; Termo de Aditamento nº 133/2021** ao Contrato nº 098/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica acrescida ao Contrato nº 098/2020 a quantia de R\$ 24.627.550,98 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do Contrato original, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 4.547/4.550, parecer jurídico às fls. 4.583/4.588 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 4.594 e 4.597; Valor total de R\$ 123.692.518,72 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

**Processo: 02.066/2020; Termo de Aditamento nº 134/2021** ao Contrato nº 099/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica acrescida ao Contrato nº 099/2020 a quantia de R\$ 11.099.330,94 (onze milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do Contrato original, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostadas às fls. 4.547/4.550, parecer jurídico às fls. 4.583/4.588 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 4.594 e 4.597; Valor total de R\$ 55.674.957,19 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE****CANDIDATO: ANDRÉ SILVA DE SOUZA – CLASSIFICAÇÃO 172º****CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO**

Em cumprimento a decisão no Processo Digital nº 1012097.37.2018.8.26.0405, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública – Foro de Osasco, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Processo Administrativo nº 017436/2018, fica convocado o candidato **ANDRÉ SILVA DE SOUZA – CLASSIFICAÇÃO 172º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final III na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1451, de 21/02/2018, para realização de novo exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + ECG + RAIO-X DA COLUNA LOMBAR SACRA + GLICEMIA.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DIA 12/07/2021 ÀS 09h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
172º	ANDRÉ SILVA DE SOUZA	73102	116390709

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,

conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.
- X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3<sup>a</sup> CLASSE MASCULINO:** Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse; e ter altura mínima de 1,65m.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados,  
**INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 9<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 12º - DIA 07/07/2021 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
12º	RENAN DA ROCHA SANTORIO	220733521

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eletor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ANALISTA FINANCEIRO:** Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NOS CONCURSOS  
PÚBLICOS Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
11º	64494	8485639	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 30 de Junho de 2021

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL DE 23<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 242º e 243º - DIA 07/07/2021 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
242º	RICARDO MENEZES PEREIRA	442659787
243º	ISABEL CAMACHO AUGUSTO	30556294

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;\_

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual) <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENFERMEIRO:** - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 55ª e 56ª – DIA 07/07/2021 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
55º	MONIQUE CARDOSO DE ARAUJO	35188241
56º	ERICK MIRANDA LIMA	43930454

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PSICÓLOGO:** - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 33<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP

CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 389º ao 392º - DIA 07/07/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
389º	KATIA FRANCO	29357818
390º	CESAR ECCLISSI ROMARIZ	38821835
391º	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	39780213
392º	MARCELO PIROZI RODRIGUES	32170764

**CLASSIFICAÇÃO: 393º e 394º - DIA 08/07/2021 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
393º	RUDIVAL DE ALMEIDA BORGES	17893824
394º	TIAGO DA SILVA MENECCK	55995626

**CLASSIFICAÇÃO: 395º e 396º - DIA 08/07/2021 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
395º	DANIEL MATHEUS BATISTA DE ARAUJO	38389434
396º	DIEGO JOSE ROBERTO SILVA	49665134

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,  
**INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
239º	6153201-0	23892793	ENFERMEIRO
241º	6115029-0	13731917	ENFERMEIRO

Osasco, 30 de junho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 32ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
383º	5932072-9	50434569	OFICIAL ADMINISTRATIVO
386º	6214852-4	40598971	OFICIAL ADMINISTRATIVO
387º	6077227-1	52094405	OFICIAL ADMINISTRATIVO
388º	6023101-7	52185428	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 30 de junho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
440º	6002689-8	35535099	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
442º	5984831-6	25302989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Osasco, 30 de junho de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
51°	5945753-8	485504327	PSICÓLOGO
54°	6149874-2	40315882	PSICÓLOGO

Osasco, 30 de junho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 443º e 444º - DIA 07/07/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
443º	LEDA KLEIN DE CARVALHO PEAGNO	29515656
444º	ROSIANE DE AZEVEDO SEIXAS	53066671

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; [https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DA CULTURA****Ata de Reunião - Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura de Osasco.****Osasco, 14 de maio de 2021**

Em reunião realizada aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, se encontravam presentes os integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, com o intuito de, primeiramente, eleger os cargos de Presidente, Secretário, Escrutinadores e Auxiliares e por fim, determinar as datas do cronograma do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA).

Num momento introdutório aos assuntos que seriam abordados, foi discutido e reforçado a importância e objetivos da presente comissão, assim como as funções de cada cargo nela eleito. Para que, com isso, haja uma maior integração dos novos integrantes e uma maior contextualização de toda a equipe com os trabalhos a serem realizados pela frente.

Uma vez iniciado os processos de eleição dos cargos da comissão, foi definido que o cargo de Presidente fosse ocupado por Ismael Rojas, o cargo de Secretário fosse ocupado por Erik Araújo, os dois cargos de auxiliares fossem ocupados pelos servidores da Secretaria de Cultura, Bob Viana e Toninho e os demais integrantes da comissão ocupassem as funções de escrutinadores. Levando em consideração a possível grande demanda nos trabalhos dessa comissão, ficou acordado que todos os integrantes poderiam se dispor das atividades de escrutinadores conforme fosse necessário.

Foram definidas, também, as datas para o cronograma do processo eleitoral, ainda que sujeitas a alterações, já que grandes demandas de trabalhos podem acabar resultando nessa condição. Sendo assim as datas definidas pela comissão foram as seguintes:

Publicação do Regimento para o COMCULTURA: 19/05/2021.

Período de inscrição de candidatos e eleitores: 20/05/2021 à 03/06/2021.

Período de avaliação das inscrições pela comissão: 04/06/2021 à 08/06/2021.

Publicação dos inscritos validados: 09/06/2021.

Data da eleição: 27/06/2021.

Apresentação dos resultados da eleição: 27/06/2021.

Publicação dos candidatos eleitos: 30/06/2021.

Data da Posse dos Conselheiros: 10/07/2021.

Osasco, 14 de maio de 2021.



Rodolfo Erik de Araújo

Secretário

Ismael Rojas

Presidente

**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -****Osasco, 18 de maio de 2021.**

Em reunião realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o presidente Ismael Rojas compartilhou com a comissão o documento do Regimento para eleição do Conselho Municipal de Cultura e, conjuntamente, foi feito a conferência das datas do cronograma do processo eleitoral. No que se refere as publicações e divulgações de qualquer informação do processo eleitoral, a Secretaria de Cultura fez valer que nenhuma publicação seria feita sem a devida ciência e autorização da comissão. Sendo assim, as divulgações do processo eleitoral serão iniciadas no dia 19 de maio de 2021, sendo divulgadas, primeiramente, via e-mails seguindo a base de dados cadastrados na Secretaria de Cultura mediante aos vinculados com a Lei Aldir Blanc. Além dessa via, a Secretaria usufruirá também da Imprensa Oficial do Município de Osasco, além de publicações em todas suas plataformas digitais. A comissão reforçou, também, a importância da divulgação nas redes sociais de cada integrante da própria comissão além de alcance em veículos de comunicação da própria cidade. (Diário da Região, Osasco em 1 Minuto, TV Osasco, etc.)

Quanto as reuniões da comissão, ficou acordado que haverá reuniões ordinárias todas as sextas feiras das 18h00min às 20h00min, das quais decisões poderão ser tomadas e podendo ainda haver reuniões extraordinárias, quando determinada pelo presidente.

Fica registrado nessa ata de reunião que a ex-integrante da Comissão Celina Aparecida, foi voluntária na assembleia geral para compor a mesa e participou da primeira reunião como Comissão Eleitoral, porém posteriormente a mesma solicitou distanciamento e, em seguida, desligamento dos trabalhos. Realizando assim sua retirada como integrante da Comissão Eleitoral. Para efetivação dessa ação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura, pela própria Alessandra, uma solicitação de desligamento para que seja anexada nas documentações referentes a eleição.

Foi corrigido o artigo 6º do capítulo 2 do regimento que diz: "Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor do Município de Osasco ou um documento com foto", pois uma vez sendo um processo eleitoral de forma remota, não existe a necessidade da apresentação do documento, já que este deverá ter sido cadastrado no ato da inscrição de eleitor.

Foi corrigida a redação do artigo 7º para enfatizar que os eleitores poderão votar apenas nas suas respectivas áreas de atuação podendo votar em até três áreas.

Foi corrigida a redação do artigo 9º ressaltando que eleitores e candidatos a conselheiro deverão anexar documentos que comprovem seu tempo de atividade exigidas nas áreas que pretende votar ou para a cadeira que pretende se eleger.

Foi apresentado pelo Presidente desta comissão um modelo de plataforma inteligente que compute os dados dos eleitores e preserve o controle das informações a serem contabilizadas para a votação. Tais como validação dos documentos, seguimentos a serem votados, etc. A comissão aprovou a eficiência da plataforma para o processo eleitoral reconhecendo a praticidade e, sobretudo, a segurança dos dados ali computados.

Osasco, 18 de maio de 2021.



---

Rodolfo Erik de Araújo

Secretário

---

Ismael Rojas

Presidente

## ATA REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL -

Osasco, 22 de maio de 2021.

Em reunião feita pela Comissão aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, foi reforçado que, de acordo com a publicação feita na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a comissão estará distribuída em um Presidente, um Secretário, dois Auxiliares funcionários da Secretaria de Cultura e os demais integrantes ficarão como Escrutinadores.

Foi conversado sobre criar um canal de suporte para aqueles que tiverem dificuldades quanto ao processo de inscrição no formulário sendo dois meios, o primeiro via e-mail de suporte e o outro um grupo de WhatsApp com todos os integrantes da comissão. Tal canal se limitará em apenas oferecer ajuda de procedimentos quanto a qualquer dificuldade por parte dos que desejam se inscrever, não se prolongando para obrigações maiores do que essas.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

## ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Osasco, 25 de maio de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, em reunião realizada de forma remota pela comissão eleitoral, referente ao processo eleitoral, foi conversado quanto aos procedimentos de divulgação do processo eleitoral, sendo eles: e-mails disparados pela Secretaria de Cultura, vídeos informativos do procedimento das inscrições e Flyers de divulgação, publicados em redes sociais e contatos e grupos de WhatsApp. Incluem-se, também, como meios válidos de comunicação, veículos como Jornais e canais de TV locais. A comissão se articulou para a distribuição dos trabalhos de produção como a confecção de flyers, textos de e-mails, produção e edição de vídeos, etc.

A comissão reviu o formulário de inscrição para os devidos ajustes quanto ao texto e clareza das informações e foi determinado que no dia seguinte dessa reunião os flyers já seriam articulados.

Foi pontuado pelo Presidente Ismael, quanto a preocupação de zelar pelo sigilo de informações e imparcialidade por parte dos integrantes dessa Comissão. Uma vez que, estamos submetidos ao domínio de informações pessoais de quem se inscreve através da plataforma. Diante de tal ponto, foi socializado junto aos participantes da reunião um documento que formalize nossas diretrizes quanto a integrante da comissão e responsabilidade com os dados em domínio dos integrantes em questão. Tal documento tem intenção de instruir e comprovar que os participantes estão cientes quanto a esse ponto.

Reforçou-se em reunião que todo tipo de decisão e publicação por parte da comissão, deverá ser passada, primeiramente pela Secretaria de Cultura para que, em seguida, seja publicada.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

## ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Osasco, 28 de maio de 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, em reunião realizada pela comissão eleitoral, levantou-se a questão de atualizar o texto do corpo do e-mail elaborado pela comissão para incluir o termo “Trabalhadores da Arte” ao invés de “Artista”, com a justificativa de que esse termo abrange um maior número de pessoas a ser inscrito.

A Comissão também levantou a possibilidade de atualizar o texto presente no regimento para incluir os estudantes de arte como possíveis eleitores. Já que isso foi discutido em assembleia, porém não atualizado no regimento. A Secretaria reforçou que não se deve alterar nenhum ponto do regimento uma vez que tenha sido aprovado em assembleia. Tal critério de aprovar inscrições de estudantes ou não, fica a critério da própria comissão através da sua interpretação do regimento. Entrou-se num consenso, perante esse fato, que tal ponto passou despercebido no dia da assembleia geral.

Foi questionado pelo presidente Ismael referente a data limite de inscrição. Partindo do ponto de vista de que o período parece curto, cogitando-se a ideia de prorrogar tal data. Entretanto, foi levado em consideração a comparação com outros processos anteriores, dos quais os números de inscrições eram bem menores. Então, entende-se que o ritmo está indo bem. Mas ainda, caso houver necessidade de prorrogação, a mesma deverá ser considerada apenas após fim do período de inscrições, seguindo como critério um número mínimo de 01 (um) candidato por cadeira e nenhum número mínimo de eleitores.

Referente ao processo de divulgação, foi acordado entre a comissão que qualquer postagem por parte de um dos integrantes a fim de divulgar o processo eleitoral é válido, desde que seja após as postagens oficiais pela Secretaria da Cultura, tornando as informações, primeiramente de domínio público, para depois ficar livre em qualquer divulgação por parte de qualquer um da comissão.

Sobre o método de análise das inscrições, o Presidente encaminhará para a comissão as inscrições apuradas na plataforma e essas serão analisadas por todos os integrantes, excluindo o presidente que ficará encarregado de gerir essa distribuição. Após analisadas, essas inscrições serão devolvidas ao presidente com seus respectivos resultados e assinaturas dos integrantes que realizaram tal avaliação.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

## ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Osasco, 03 de junho de 2021.

Na reunião realizada ao terceiro dia do mês de junho, pela comissão eleitoral, foram abordados alguns temas referentes ao fim do processo eleitoral. O presidente Ismael Rojas dos Santos elaborou uma pauta que incluisse: dificuldades nas inscrições, candidatos que não fizeram inscrição de eleitor, validação de inscrições e possibilidade sobre a prorrogação do período eleitoral.

Referente a possibilidade de prorrogação, foi feito um diálogo e votação entre os integrantes desta comissão para saber se seria necessário a prorrogação, onde a maioria foi de encontro ao não prorrogar o processo. Sendo assim, foi decidido que não seria feita a prorrogação do período de eleição. Sobretudo, para os candidatos que ainda não fizeram inscrições como eleitor, será fornecido um prazo de dois dias para regularização da situação cadastral.

Referente as validações das inscrições, foi compartilhado com a reunião a tela do Google Drive onde se encontram os arquivos das inscrições e o presidente forneceu as instruções para os escrutinadores no quanto aos procedimentos de validação.

A comissão se organizou em subgrupos para iniciar o procedimento de validação.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA –  
BIÊNIO 2021/2023**

Aos 08 dias do mês de junho de 2021, as 19h00 em reunião remota, estiveram reunidos o Presidente Ismael dos Santos Rojas; o Secretário Rodolfo Erik de Araujo; os Escrutinadores Alessandra Mulford Mansano; Alexandre Monteiro Frassini; Angela Nunes Pereira; Gabriel de Oliveira Rocha; Hedclei Barros Lopes; Jorge Venturini; José Pedro Nogueira; Marcelo Batista de Lima; Natassia Crystina Araújo Muniz; Poliana Mendes Soares; Victor dos Santos Brederode e o Auxiliar e Representante da Secretaria de Cultura Antônio Rodrigues dos Santos Filho. Com o intuito de se fazer cumprir o regimento interno estabelecido em assembleia para os procedimentos do processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2021 a 2023. Em cumprimento ao calendário eleitoral a comissão esteve reunida do dia 04 de junho ao dia 08 de junho para análise e avaliação documental dos eleitores e candidatos inscritos que, por hora, apontamos os aptos e inaptos. Em reunião realizada em 07 de junho de 2021, foi apreciado os resultados avaliados pelos escrutinadores das inscrições, onde dispõem-se nas quatro tabelas abaixo (\*).

(\*) Para mostrar os segmentos optados para voto por eleitor, foram adotadas as seguintes siglas :

ACE = Artes Cênicas (Teatro e Circo)	DCA = Dança e Capoeira
APG = Artes Plásticas e Grafite	LIT = Literatura
ART = Artesanato	MUS = Música
AUD = Audiovisual	PAT = Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural

**Tabela 1 – Eleitores Aptos**

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Ademir Uva Vicente	433898537	✓			✓			✓	
Adriana Meire Ribeiro Silva	246120034			✓					
Agnaldo Gomes de Oliveira	37007886/X							✓	
Aitam Camilo Faria da Silva	40685161		✓		✓	✓			
Alaíde Pereira Xavier Feitoza	24655271-2			✓					
ALESSANDRA MULFORD MANSANO	21.956.116-3			✓			✓		✓
ALEXANDRA BATISTA FIDELIS	19.726.044-5			✓					
Alexandre Monteiro Frassini	229458105				✓		✓	✓	
André Luis da Silva	208579862	✓						✓	✓
ANGELA NUNES PEREIRA	238095687			✓				✓	
Anna Maria de Oliveira	18645584	✓		✓					
Antônio Gilberto Rodrigues	157143776			✓					
Antonio Rodrigues dos Santos Filho	117472190	✓							
Aparecida Gregorio de Almeida Santos	14.161.749-4			✓					
Aparecido santos de souza	405432537							✓	

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Bárbara dos Santos Pires	490967784			✓				✓	✓
Beatriz Giomarelli da Silva Soares	477749604	✓		✓		✓			
Bruna Caroline Funari de Souza	23997234x	✓			✓			✓	
Bruno Vinícius Oliveira Santos	544650876	✓				✓		✓	
Carlos Gonçalves da Hora	422532307							✓	
Carlos Marx Alves	5913348-X			✓		✓		✓	
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	256023232							✓	
Carolina Rieger Massetti Schiavon	307954432					✓			✓
Caroline Seixas	33581653-8							✓	
Célia Fuzetti de Carvalho	21430496-6			✓					✓
Cesar Augusto Barnabe Cruz	18300831					✓		✓	
Charles Alves Holanda	273238887	✓			✓			✓	
Christiane mioko de Carvalho Miyawaki Vieira	18439865			✓					
Cibele Aparecida de Moura Comim	292699608		✓	✓					✓
Claudia Helena da Cruz Junqueira	17122405x							✓	
Darci Franque da Silva	11746515	✓							
Dario Bendas Junior	195962126	✓	✓			✓			
Diego Machado Silva	435062256				✓		✓		
Dorgival Nazaro da Silva	303608699							✓	
Douglas Matos Junqueira	81630554							✓	
Edson Elias de Souza Silva	295170463				✓			✓	✓
Elaine Cristina Barranco dos Santos	275980741			✓					
ELIO DE JESUS BUENO	9730805							✓	
ELLIS REGINA NUNES PEREIRA	162778260			✓					✓
ELSON CESAR LEITE DA SILVA	384094338	✓				✓		✓	
Eny Maria de Oliveira	21.824.684-5	✓							
Eva Coutinho	297779175	✓						✓	✓
FABIO GOIS ARAUJO	256990104				✓			✓	✓
Fernando Carmino de Castro	27104303-9			✓					
Flavio luiz de mello paixão	45628588x							✓	
Flavio Mota da Costa	300580216	✓				✓			✓
Francisca Aparecida dos Santos	101650917			✓					
GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	44868726-4		✓					✓	✓
Gabriel Giomarelli da Silva	467500204	✓						✓	✓

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Genivaldo José da Silva	34540872-X	✓				✓		✓	
Guilherme Pereira Dadamo	387707190	✓						✓	
Hedclei Barros Lopes	459597966	✓			✓		✓		
Ilca Outi Miyawaki	15714928-6			✓					
Irani Batista de Oliveira Ramalho	69658286			✓					
Irene Correa Ribeiro	16757374-3			✓					
Isaías José da Silva	254504662	✓			✓			✓	
Ivanildo Manoel da Silva	195861857	✓							
Izabel da Paixão Santos	12756620X		✓						
Jackson Lourenço Silva	43268454-2							✓	
Jairo gambogi de barros neto	351312729		✓		✓			✓	
Jean Carlos Abreu De Oliveira	254654587	✓			✓			✓	
João Joaquim de Carvalho	334420702							✓	
jorge luiz theodoro venturini	9867101	✓	✓	✓					
Jorge Moraes antão	423663902			✓	✓			✓	
José Pedro Nogueira	16598713							✓	
Josenildo Pereira dos Santos	19.890.959-7							✓	
Lairce da Silva Paulo	12130218-0			✓					
Leandro Rosa de Alcântara	400657594					✓			
Lenice Chaves de Melo Lima	176600632						✓		
Leonardo José da Costa	47493937-6					✓		✓	✓
Leonardo Mota Nunes	430682700				✓		✓		✓
Letícis Mota Nunes	487827491				✓			✓	✓
Lidiane Aparecida pereira	Mg12215293					✓			
Lourdes aprecida paula	171232811			✓					
Luana Clemente Arantes Petenussi Perez	353249786			✓					
Lucas Garcia Cafundó Laranjeira	432525051	✓			✓			✓	
LUCAS MOTA NUNES	421020647				✓				✓
Luciana Cobo Fogaça da Silva	23132098x			✓					✓
Luciano Jurcovichi Costa	20341521-8	✓						✓	✓
Luciano Silvestrino	19428339-2			✓				✓	✓
Luciene Chaves de Melo	279693746			✓					
LUIZ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	276023134			✓		✓			
Luiz Fernando da Silva	98394423				✓				
Mara Marcia Monteiro	11336391.6						✓		

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Marcelo antonio rosello galiarde	228792368		✓	✓				✓	
Marcelo Batista de Lima	334443597	✓			✓			✓	
Marcelo dos Santos Moura	33.458.469-3					✓			
Marcilio Christensen Zarpelão	321934337							✓	
Márcio Luiz Durigan	13118006			✓					
Márcio Martins Abreu	191313488				✓	✓		✓	
Maria Antônia Costa Santos	169615285			✓					
Maria do Socorro Lacerda	570078945			✓					
Maria Lucia de Fátima Dias da Cunha	6586996-5			✓					
MARIA LUCIA SANTOS CORREIA SANTOS CORREIA	135385672			✓					
Matuzalém Nantes Junior	437715000	✓							
Mirtes Marques de Melo	138413484						✓	✓	
Neusa Maria dos Santos Pigitori	8105293-5			✓					
Neusa Yaeko Sakata Pedroso	62442727			✓					✓
Newton Tavares Junior	340687137	✓						✓	✓
Niedja Claudino do Carmo	52374223x							✓	✓
nyl henrique de lima pinheiro	42188553				✓				
Orlando Marcolino da Silva	226496582			✓					
Patrícia Mayer Teixeira	20706748	✓					✓		
Poliana Mendes Soares	48046568-X	✓			✓	✓			
Rafael Bras Rochinha Rodrigues	435504447							✓	
RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCOURT SANTOS	246563023	✓			✓				✓
Rafael Nunes Figueiredo	43112783816		✓						
Reinaldo Matos	241422784							✓	
Renato Rodrigues Modesto	308755212	✓				✓			
Roberto Márcio Peres	23196867	✓				✓		✓	
Rodrigo Alves da Costa	400657715							✓	
Rodrigo Fernandes de Amorim	439766461		✓					✓	✓
Rosana Rolim Barnes	196949444			✓					
Rosangela dos Santos Cobo Fogaca	187633277			✓					
Rosilda Cheque	330862418					✓	✓	✓	
Rui de Souza	16.599.440-X				✓				
Samuel Acrizio Alcântara Batista	13.161.188-4	✓						✓	
Sandra velusia dos santos	386927546	✓							
Sara Cristina Massarotti	295171509			✓					✓

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Sidney Lopes da Silva	265447495		✓	✓				✓	
Silvio Marcelino da Silva	95095585	✓					✓	✓	
SIMONE SANTOS CORREIA	407010956			✓					
Sonia Tereza Ruiz Ribas	87372745			✓					
Telma nogueira Rodrigues	105813898			✓					
Thais Eduarda Monteiro de Castro	340965836	✓						✓	
Thais Neres de Oliveira	50998549X	✓							
Valkiria Rodrigues Campos	137318509			✓					✓
Vera Godoy Correia	96254488	✓					✓		
Victor dos Santos Brederode	32174233-3				✓				✓
Victor Hugo Apolinário Durigan	537626578			✓					
Viviam da Silva jorge	351006217			✓					
WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	162823356					✓			
Washington Luis Soares Pereira	230010416		✓					✓	✓
WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	533692581							✓	
Wesley Moraes Ribeiro	563323553						✓		
Willian de Souza zumba Balbino	44221551-4		✓						✓
Yuri Soares do Nascimento	41930654-7		✓						

**Tabela 2 – Eleitores Inaptos**

Nome Completo	RG	Motivo de Inaptidão
Carolina Barroso de Souza	321554180	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Clóvis Gomes	3683576	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Gerson sanrana da silva	20828398-5	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	295239281	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Maria do Carmo Barbosa de Sousa Pinto	8941617-x	Desacordo Art.5º do regimento (Comprovação de atividade insuficiente)
Peterson da Silva Correia	45877702x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Sérgio Lopes cardoso	143498411	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Sueli Pereira de carvalho	11628660 x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)

**Tabela 3 – Candidatos Aptos**

<b>Segmento</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Nome artístico</b>	<b>RG</b>
<b>Artes Cênicas (Teatro e Circo)</b>	Eny Maria de Oliveira	Eny Maria de Oliveira	21.824.684-5
	Thais Eduarda Monteiro de Castro	Thaís Monteiro	340965836
<b>Artes Plásticas e Grafite</b>	Marcelo antonio rosello galiarde	Marcelo Galiarde	228792368
<b>Artesanato</b>	Lairce da Silva Paulo	Lairce Costura Tudo	12130218-0
	Márcio Luiz Durigan	Márcio Luiz Durigan	13118006
	Valkiria Rodrigues Campos	tudo da Val	137318509
<b>Audiovisual</b>	FABIO GOIS ARAUJO	FABIO GOIS	256990104
	nyl henrique de lima pinheiro	nyl lima fotografia	42188553
<b>Dança e Capoeira</b>	Marcelo dos Santos Moura	Touca	33.458.469-3
<b>Literatura</b>	Carolina Rieger Massetti Schiavon	Carolina Rieger	307954432
	Cezar Augusto Barnabe Cruz	Cezinha Poeta	18300831
<b>Música</b>	Agnaldo Gomes de Oliveira	Banda Capa de Revista	37007886/X
	Aparecido Santos de Souza	Sidorph	405432537
	CARLOS ROBERTO DA FONSECA	Betinho Fonseca	256023232
	Flavio luiz de mello paixão	Flavinho Mello	45628588x
	Jorge Moraes antão	JG LOKO	423663902
	Josenildo Pereira dos Santos	Nene dos Santos	19.890.959-7
	Marcilio Christensen Zarpelão	Marcilio Zarpelão	321934337
	Samuel Acrizio Alcântara Batista	Samuel Batista	13.161.188-4
<b>Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural</b>	WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	Washington Trompete	533692581
	Edson Elias de Souza Silva	Nego edson	295170463
	Eva Coutinho	Eva Coutinho	297779175
	Luciana Cobo Fogaça da Silva	Luciana Cobo	23132098x
	Luciano Jurcovichi Costa	Luciano Lub	20341521-8
	Luciano Silvestrino	Luciano Silvestrino	19428339-2

**Tabela 4 – Candidatos Inaptos**

<b>Segmento</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Nome artístico</b>	<b>RG</b>	<b>Motivo de Inaptidão</b>
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MESSIAS CARVALHO	295239281	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Dança e Capoeira	Alexandra Pereira de Araujo	Alexandra Araujo	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Dança e Capoeira	Peterson da Silva Correia	Pepy HipHop	45877702x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Dança e Capoeira	Sergio lopes cardoso	Sérgio Cardoso	143498411	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Música	Alcides Santos Nascimento junior	Alcides Junior	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Música	Clóvis Gomes	Clóvis	3683576	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Música	Erick lincoln vinticinco	Erick Vinticinco	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Música	Fábio Oliveira dos Santos	Fábio Santos	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)

No decorrer do processo eleitoral foram solicitados os seguintes desligamentos da comissão: Rafael Felipe Bastos Bittencourt Santos (Audiovisual), Celina Aparecida Proetti (Artesanato) e Bruna Walery Nunes de Souza (Artes Plásticas e Grafite).

Eu Rodolfo Erik de Araújo, Secretário desta comissão redigi a presente ata juntamente ao presidente e demais membros:

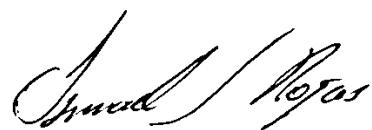
Alessandra Mulford Mansano (Escrutinadora) - Alexandre Monteiro Frassini (Escrutinador) - Gabriel de Oliveira Rocha (Escrutinador) - Hedclei Barros Lopes (Escrutinador) - Ismael dos Santos Rojas (Presidente) - José Pedro Nogueira (Escrutinador) - Marcelo Batista de Lima (Escrutinador) - Poliana Mendes Soares (Escrutinadora) - Victor dos Santos Brederode (Escrutinador).



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo



---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.****Osasco, 18 de junho de 2021.**

Na reunião realizada aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, foi conversado referente aos vídeos que a comissão estivera recebendo via e-mail e WhatsApp e a Secretaria de Cultura irá realizar a edição para divulgação, criando todo o design do material separado por linguagem.

O grupo de WhatsApp criado pela comissão para tira dúvidas será repaginado para ser um canal de divulgação e propaganda das propostas dos candidatos. Afim de criarmos um diálogo e um maior contato com as propostas.

Entre os dias 19/06 e 20/06, a comissão fará uma votação teste para apreciarmos o funcionamento e praticidade da plataforma de eleição, garantindo que a mesma se encontre em perfeitas condições para a computação dos votos verdadeiros.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.****Osasco, 22 de junho de 2021.**

Em reunião extraordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, estiveram presentes os integrantes da comissão Ismael dos Santos Rojas - RG: 16.833.705-8 – representante do Segmento da Literatura; Rodolfo Erik de Araújo - RG: 49.174.257-5 e José Pedro Nogueira - RG 16.598.713 – representantes do Segmento da Música; Alessandra Mulford Mansano - RG: 21.956.116-3 – representante do Segmento do Artesanato, Victor dos Santos Brederode - RG: 32.174.233-3 – representante do Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural e Antônio Rodrigues dos Santos Filho – Matrícula: 196.723 - Servidor indicado pela Secretaria da Cultura, onde foi conversado referente ao processo de eleição que ocorrerá no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um. Na ocasião, foram realizados alguns testes na plataforma das eleições para verificar quanto a funcionalidade da mesma. Quanto a apuração dos votos, foi conversado a respeito da necessidade de uma auditoria para que garanta a idoneidade do processo. Para tal, cogitou-se a participação de algum membro do setor Jurídico da Secretaria de Cultura. Em relação ao material de divulgação dos candidatos, foi conversado sobre novas estratégias para veiculação das propostas, visto a pouca demanda de materiais em vídeos.



---

Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

---

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

BIÊNIO 2021/2023

Osasco, 25 de junho de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as 19h30min, a Comissão Eleitoral formada por Poliana Mendes Soares – RG: 48.046.568-X e Hedclei Barros Lopes – RG: 45.959.796-6 – representantes do Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo); Gabriel de Oliveira Rocha - RG 44.868.726-4 – representante do Segmento das Artes Plásticas e Grafite; Angela Nunes Pereira - RG: 23.809.978-7 e Natassia Crystina Reigota Perez de Araújo Muniz - RG: 45.862.502-4 – representantes do Segmento da Dança e Capoeira; Alexandre Monteiro Frassini - RG: 22945810-5 e Ismael dos Santos Rojas - RG: 16.833.705-8 – representantes do Segmento da Literatura; Rodolfo Erik de Araújo - RG: 49.174.257-5 e José Pedro Nogueira - RG 16.598.713 – representantes do Segmento da Música; Alessandra Mulford Mansano - RG: 21.956.116-3 – representante do Segmento do Artesanato; Marcelo Batista de Lima - RG: 33.444.397-7 – representante do Segmento do Audiovisual; Jorge Venturini - RG 9867101-7 e Victor dos Santos Brederode - RG: 32. 174.233-3 – Representantes do Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural; André Luis Vianna – Matrícula: 193.936 e Antônio Rodrigues dos Santos Filho – Matrícula: 196.723 - Servidores indicados pela Secretaria da Cultura, esteve reunida para rever os últimos detalhes referentes ao processo eleitoral do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um. Cujo um dos quais, foi decidir se manteria a opção de o eleitor não votar em nenhum dos candidatos (voto nulo). Em rápida votação realizada na reunião, decidiu-se por unanimidade que se manteria a opção. Ficou acordado também que os integrantes Ismael dos Santos Rojas, Alessandra Mulford Mansano, José Pedro Nogueira e Marcelo Batista de Lima ficarão de plantonistas, afim de darem suporte aos eleitores que, eventualmente, tiverem dificuldades para com o processo de votação. Foi reforçado também que, dado o fim do período da votação dos conselheiros, as quinze horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um, a apuração dos votos será realizada de forma automática, haja vista que se dará por sistema eletrônico.



Secretário

Rodolfo Erik de Araújo

Presidente

Ismael dos Santos Rojas

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -****BIÊNIO 2021/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, em reunião remota, a Comissão Eleitoral formada por Poliana Mendes Soares – RG: 48.046.568-X e Hedclei Barros Lopes – RG: 45.959.796-6 – representantes do Segmento das Artes Cênicas (Teatro e Circo); Gabriel de Oliveira Rocha - RG 44.868.726-4 – representante do Segmento das Artes Plásticas e Grafite; Angela Nunes Pereira - RG: 23.809.978-7 e Natassia Cristina Reigota Perez de Araújo Muniz - RG: 45.862.502-4 – representantes do Segmento da Dança e Capoeira; Alexandre Monteiro Frassini - RG: 22945810-5 e Ismael dos Santos Rojas - RG: 16.833.705-8 – representantes do Segmento da Literatura; Rodolfo Erik de Araújo - RG: 49.174.257-5 e José Pedro Nogueira - RG 16.598.713 – representantes do Segmento da Música; Alessandra Mulford Mansano - RG: 21.956.116-3 – representante do Segmento do Artesanato; Marcelo Batista de Lima - RG: 33.444.397-7 – representante do Segmento do Audiovisual; Jorge Venturini - RG 9867101-7 e Victor dos Santos Brederode - RG: 32.174.233-3 – Representantes do Segmento do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural; André Luis Vianna – Matrícula: 193.936 e Antônio Rodrigues dos Santos Filho – Matrícula: 196.723 - Servidores indicados pela Secretaria da Cultura, precisamente às 09h00 deram por aberta a votação para a Eleição do ComCultura – biênio 2021/2023. A Eleição ocorreu por via remota, através do site [www.cultura.osasco.br/comcultura/login.html](http://www.cultura.osasco.br/comcultura/login.html), e concluíram-se os trabalhos pontualmente às 15h00, onde participaram 97 (noventa e sete) eleitores dos 138 (cento e trinta e oito) inscritos e aptos para votarem, sabendo-se que cada eleitor teve a possibilidade de votar em até três segmentos escolhidos por ele no ato da inscrição, o total de votos esperados era de 251 (duzentos e cinquenta e um) votos e obtivemos 179 (cento e setenta) votos divididos entre os oito segmentos. A Comissão Eleitoral (escrutinadores) sob a Presidência do Representante da Literatura – Ismael dos Santos Rojas fez a apuração dos votos que apontou o seguinte resultado: Artesanato: Walkiria Campos – 26 (vinte e seis) votos; Lairce – 07 (sete) votos; Márcio Durigan – 04 (quatro) votos. Literatura: Cesinha Poeta – 07 (sete) votos; Carolina Rieger – 04 (quatro) votos. Artes Cênicas (Teatro e Circo): Thaís Monteiro – 23 (vinte e três) votos; Eny Oliveira – 05 (cinco) votos. Artes Plásticas e Grafite: Marcelo Galiarde – 09 (nove) votos. Dança e Capoeira: Professor Touca – 10 (dez) votos. Audiovisual: Fábio Gois – 14 (quatorze) votos; Nyl Lima – 04 (quatro) votos. Música: Samuel Batista – 23 (vinte e três) votos; Washington Trompete – 05 (cinco) votos; JG Loko – 03 (três) votos; Nene dos Santos – 03 (três); Flavinho Mello – 02 (dois) votos; Agnaldo Gomes – 01 (um) voto; Betinho Fonseca – 01 (um) voto; Marcílio Zarpelão – 01 (um) voto. Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural: Nego Edson – 08 (oito) votos; Luciano Silvestrino – 07 (sete) votos; Luciana Cobo – 03 (três) votos. Registrarmos ainda que, conforme ofício enviado pela Secretaria da Cultura de Osasco para indicação dos representantes da Sociedade Civil (Centrais Sindicais e Ensino Superior) foram apontados os seguintes nomes: Edson Cogo – Titular e Francieldo de Aquino – Suplente (SINDMETAL – Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região); Carlos Roberto dos Santos – Suplente (APEOESP – CUT); João Tristan Vargas – Titular (UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo); e representantes do Governo Municipal foram apontados os seguintes nomes:

Eloisa de Souza Santos – Titular e Célia Regina da Silva – Suplente (Procuradoria Geral do Município); Hamilton Garcia Sant’Anna Filho – Titular e Ivani de Oliveira – Suplente (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação); Bruno Mancini – Titular e Laís Gabriele Weber – Suplente (Secretaria de Finanças); Acácio Lopes da Silva – Titular e Antonio Osmar Orlandini – Suplente (Secretaria da Educação); Eduardo Soares da Silva – Titular e Rodineia Maria da Silva Souza – Suplente (Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda); André Luiz Viana – Titular e Roger Martim da Silva – Suplente (Secretaria da Cultura); Secretaria da Habitação ainda não apontou seus representantes. A Comissão deu por encerrada o processo eleitoral cabendo à Secretaria da Cultura dar encaminhamento ao processo final da Eleição com as devidas publicações e nomeações pelo Sr. Prefeito de Osasco.



Secretário

Rodolfo Erik de Araújo



Presidente

Ismael dos Santos Rojas

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**Processo Administrativo:** n° 010317 / 2021

**Interessado:** CRISTIANO DE OLIVEIRA ROCHA

**Assunto:** Solicitação de Deslacre

**Despacho:**

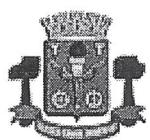
**01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 14 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**NOIZ REPÕE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP**” localizado na Rua Quinze de novembro, 53 – Jardim Cipava – Osasco.

**02)** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**JOSE CARLOS VIDO**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 009208/2021

**Interessado:** IGOR AUGUSTO MEIADO

**Assunto:** Solicitação de Deslacre

**Despacho:**

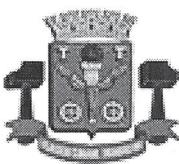
**01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**ESQUINA BURGUER**”, localizado na Rua João Antônio Prado, 259 – Jardim das Flores - Osasco.

**02)** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**JOSE CARLOS VIDO**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 25/06/2021 – IOMO 2063

ONDE LÊ:

002258/2017 ESTAÇÃO DE ALIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME  
011973/2017 EDUARDO JOSE DA SILVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
010982/2017 BOLOS OSASCO COMERCIO LTDA ME  
031217/2013 EVIDENCIA CORRETORA EB ADMINISTRADORA DE SEGUROS EIRELI  
031102/2013 SOARES& GOMES REPRESENTAÇÕES LYDA EPP  
031226/2013 ALFASETE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

LEIA-SE:

002258/2017 ESTAÇÃO DO ALIMENTO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME  
011973/2017 EDUARDO JOSE DA SILVA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
010982/2017 BOLOS OSASCO COMÉRCIO LTDA ME  
031217/2013 EVIDENCIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS EIRELI  
031102/2013 SOARES & GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
031226/2013 ALFASETE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

**JOSE CARLOS VIDO**

**Secretário de Desenvolvimento e Econômico e Inovação**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA, DIRETORA PRESIDENTE ANDREIA VIEIRA DO INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021**

PROTOCOLO SE - 012759-1/2 - 21/06/2021

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021**, em resposta ao Recurso apresentado pelo **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.794590/0001-77, devidamente qualificado no aludido recurso, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e fls. 26 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, apresentar as **CONTRARRAZÕES**, conforme a seguir aduzidas:

Em síntese, o Instituto Inovação Social interpôs recurso referente ao resultado preliminar de classificação, publicado no dia 17/06/2021, onde constou sua desclassificação para estabelecer Parceria com a Prefeitura de Osasco, através da Secretaria de Educação.

Inconformado com o resultado preliminar, fez considerações sobre alguns itens, que discordam da decisão tomada pela Comissão de Seleção, como o Consolidado de Pessoal, Planilha de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Contratações de profissionais que não estão previstas no Edital, Detalhamento de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, entre outros.

A Recorrente afirma que sua Proposta de Plano de Trabalho, poderá ser adequada da melhor forma para sua execução. Requer a revisão dos orçamentos para sua correção e adequação da planilha ao Edital, de forma a atender o exigido e continuar no referido processo de Chamamento Público.

Requer, ainda, sua classificação e o prosseguimento do feito para “revisionar” os orçamentos apresentados, em seus ulteriores termos e para os devidos fins de direito.

## 1 - DAS IRREGULARIDADES

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021, observou e apontou irregularidades na Planilha de Cronograma de Desembolso e Planilha de Detalhamento de Despesas, que oferecem subsídios para o preenchimento das mesmas, elucidando os fatos das irregularidades apontadas:

### 1.1. Valor de Referência (*Per Capta*)

Na proposta do Plano de Trabalho, a Proponente fez a indicação de 3 (três) lotes para a celebração do Termo de Colaboração, porém os cálculos foram efetuados para apenas 01 (um) dos lotes, sendo o valor apresentado de R\$ 1.088.782, 63 (um milhão e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), quando o correto é no valor de R\$ 2.962.800,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

O Instituto Inovação Social afirma, ainda, não ter superestimado os valores das despesas pertinentes aos lotes indicados, porém apresenta as Planilhas do Plano de Trabalho 1.2. Cronograma de Aplicação Detalhada de Recursos, referente apenas a 1 (um) lote no valor de R\$ 1.088.782,63 (um milhão e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo o valor correto R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

## 1.2. Consolidado De Pessoal

A análise feita conforme termos constantes no Edital de Chamamento, foi observado que:

- 1.2.1 Foram consideradas pelo Instituto Inovação Social a contratação de Auxiliares de Educação Infantil – ADI, cargo que NÃO consta no Termo de Referência, conforme Anexo 1 - Organização de Agrupamentos/Professor, fls. 65;
- 1.2.2 O referido Instituto indicou a contratação dos profissionais do Anexo 3 – Quadro de Profissionais/Lote, fls. 68, como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica onde não foi especificado a quantidade e a nomenclatura dos cargos;
- 1.2.3 A contratação de Profissionais de Ballet, Judô e Assistente Social nos termos de Parcerias pactuados com a Secretaria de Educação quando não estão previstas tais categorias, no Plano de Trabalho assim como no Edital de Chamamento Público, conforme Anexo 3 – Quadro de Profissionais/Lote, fls. 68;
- 1.2.4 Não foram previstos valores para dissídio.

## 1.3 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Não foram consideradas:

- 1.3.1 Despesas de consumo (utilidade pública): Luz, Água, Esgoto, Gás, Internet e Aluguel, porém essas despesas foram incluídas na Planilha de Detalhamento de Consumo, apresentando contradição na categorização de planilhas;
- 1.3.2 Telefonia fixa, apenas despesas com Internet.
- 1.3.3 Dedeztização, Desratização, Limpeza de Caixa D' Água, imprescindíveis para o atendimento educacional, conforme Anexo 6, fls. 81;
- 1.3.4 Saídas Pedagógicas externas e Cursos de Capacitação, conforme Anexo 6, fls. 82 referentes às ações complementares para o atendimento educacional de qualidade.

**1.4 Consumo:****1.4.1.** Não foram previstas:

Aquisição de materiais Pedagógicos: tais como livros de literatura infantil, adequados à faixa etária das crianças da creche, brinquedos, cuja a falta poderá acarretar prejuízo ao objeto da Parceria.

**1.4.2.** Foram previstas de forma genérica:

Despesas com alguns materiais de consumo, embora o Instituto Inovação Social, tenha argumentado que poderiam receber por doação esses itens faltantes, porém, tais itens devem constar no Plano de Trabalho, haja vista que a doação é algo imprevisível, pois não há certeza de se concretizarem, o que inviabilizaria o atendimento pedagógico.

**1.5 Equipamentos/Material Permanente**

Não foram desconsiderados os itens a serem adquiridos na Planilha 1.2.5 referente ao Material Permanente aplicada às atividades pedagógicas. O valor apresentado para essa despesa não é compatível com os equipamentos necessários ao atendimento das crianças, conforme Anexo 6, fls. 81 e 82

**2. DA ETAPA COMPETITIVA - Etapa 4 - item 10.6.5**

As alegações mencionadas às fls. 03 do Recurso interposto pelo Instituto supra citado, não condiz com o item 10.6.5, do Plano de Trabalho, que elucida os casos de eliminação: Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

2.1. a - cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

2.2. b - que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E)".

O INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL foi desclassificado, (obtendo 5,0 pontos) em razão de não atingir a pontuação mínima indicada para a classificação, como também zerou na letra "C", conforme mencionado no item 2 desse documento

- DA ETAPA COMPETITIVA - Etapa 4 - item 10.6.5. e publicação na IOMO nº 2059, fls. 38/39 de 17/06/2021

Por fim, ressalta-se que os equívocos cometidos pelo Instituto Inovação Social inibiabilizam a elaboração de um novo Plano de Trabalho.

Dante do exposto, esta Comissão de Seleção recebeu o referido Recurso (012759-1/2), vez que tempestivo, para no mérito, por unanimidade, **negar-lhe provimento e mantendo a divulgação de fls. 38/39, IOMO nº 2059, de 17/06/2021, ou seja, a DESCLASSIFICAÇÃO DO INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL.**

Osasco, 28 de junho de 2021

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**Presidente:** Marilisa Vidal Gellis Gasparini

**Membros:**

Ana Maria Almeida de Araujo Silva

Eliana Cassia Gadioli

Elza de Jesus Pinto Correia:

Priscila Yuri Yoshi Fukushima

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR, JORGE CONÇALVES DOS SANTOS,  
SUPERINTENDENTE DO SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO  
ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021**

PROTOCOLO SE – 012769-1/2 -22/06/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, em resposta ao recurso apresentado pela **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**, ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL-OSC inscrito no CNPJ nº 05.446.196/0001-66, devidamente qualificada no aludido recurso vem à presença de Vossa Senhoria com fundamento no artigo 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e fls. 26 do Edital do Chamamento Público nº 01/2021, apresentar as **CONTRARRAZÕES**, conforme a seguir aduzidas:

A referida Associação interpôs recurso referente ao resultado preliminar de classificação, publicado no dia 16/06/2021, em virtude de sua desclassificação para celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria de Educação.

A Associação, **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO** alegou que foi classificada pela Comissão de Seleção, em primeiro lugar e, mesmo assim, foi desclassificada em razão da Proposta do Plano de Trabalho, no ítem 10.6.5. alínea b, onde receberam a nota zero, conforme consta no Edital de Chamamento, “ítem 10.6.5: **b** - que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E)”.

A Recorrente, irresignada com esse resultado, solicitou reconsideração da análise da Planilha Consolidado Plano de Trabalho.

Considerando a definição clara do objeto do presente Chamamento Público nº 01/2021, que é oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias na modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino e, tendo como objetivo geral da Parceria, ampliar a oferta de vagas na modalidade creche a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município, a **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**, realmente obteve nota satisfatória, sendo este o motivo que levou a Comissão de Seleção revisar o Plano de Trabalho, especificamente as planilhas.

A Comissão de Seleção ao comparar o Cronograma de Desembolso Financeiro com o Cronograma de Aplicação Detalhada dos Recursos, verifica-se que neste último, identificou-se irregularidades que elevaram o valor de referência para 3.525.528,32 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 572.728,32 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), a maior do que o valor constante no Edital de Chamamento Público, que foi identificado nos ítems Material Permanente, Serviços de Terceiros e Consumo.

Após a análise do recurso e revisão do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção, considerou que o Cronograma de Desembolso Financeiro, não descaracteriza o objeto da Parceria, trata-se de erro material, portanto, sanável o erro material do Cronograma de Aplicação Detalhada dos Recursos, onde se apresenta a irregularidade.

Sendo assim, a **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO** contempla de forma satisfatória as necessidades do atendimento educacional, com previsões orçamentárias adequadas aos valores de custeio e capital, sendo o valor pactuado de R\$ 2.962.800,00 (dois milhões,

novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) relativo aos 3 (três) lotes indicados pela recorrente.

Vale ressaltar que as adequações no Plano de Trabalho são sanáveis, dentro da mesma categoria de despesa, ou seja, despesas correntes e não poderão ser adequadas com despesas de capital e vice e versa.

Destarte, a **Comissão de Seleção** informa que a nota classificatória da **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**, no Critério de avaliação (C), que vale 2,0 (dois) pontos, onde a Associação supra mencionada foi desclassificada com a nota 0,0 (zero), passará para o grau satisfatório de adequação 1,0 (um) ponto, deixando assim de zerar neste critério, elevando a nota final de 6,0 (seis) para 7,0 (sete) pontos, nota esta que CLASSIFICA Associação SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, para a continuidade das próximas etapas do processo.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção, por unanimidade, **DEFERE** o **RECURSO** interposto pela **SER ESPECIAL - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**.

Osasco, 29 de junho de 2021

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**PRESIDENTE:** Marilisa Vidal Gellis Gasparini

**Membros:** Ana Maria Almeida de Araujo Silva

Eliana Cassia Gadioli

Elza de Jesus Pinto Correia

Priscila Yuri Yoshi Fukushima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Secretaria de Educação

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Seleção, às nove horas, em uma das salas da Secretaria de Educação, Rua Eclílio Viviane, 126, Vila Osasco, Osasco, SP, conforme artigo 37 do Decreto Municipal nº 1.384/2016, deu-se início à Sessão de Abertura para Homologação e Publicação do Resultado Final de Julgamento da Proposta de Plano de Trabalho, com a lista classificatória da proposta e a respectiva pontuação.

A SER ESPECIAL- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, ORAGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL- OSC, INSCRITA NO CNPJ 05.446.196/0001-66, após análise do recurso, a Comissão de Seleção apresentou Contrarrazões e a Associação teve sua proposta classificada, atingindo a pontuação **07 (sete)**. Dando continuidade à próxima etapa, a referida Associação deverá comparecer aos 23 de julho de 2021, às 10 horas, no 9º andar da Secretaria de Educação para a Sessão Pública e apresentar os documentos que comprovem a habilitação, de acordo com o item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Quanto ao INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 23.794.590/0001-77, teve seu recurso INDEFERIDO, conforme as CONTRARRAZÕES apresentadas pela Comissão de Seleção, portanto está impedido de prosseguir nas próximas etapas do Chamamento Público nº 01/2021. Os documentos pertinentes ao recurso do INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 23.794.590/0001-77 e da SER ESPECIAL- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, ORAGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL- OSC, INSCRITA NO CNPJ 05.446.196/0001-66, encontram-se anexados ao processo nº 017064/2020, na Secretaria Educação. Estavam presentes, os membros da Comissão de Seleção: Sra. Ana Maria Almeida de Araújo, CPF 033.812.538.-83; Sra. Eliana de Cassia Gadioli, CPF 129.507.448.69, Sra. Elza de Jesus Pinto Correia, CPF 278.805.838-15; Sra. Marilisa Vidal Gellis Gasparini, CPF; Sra. Priscila Yuri Yoshi Fukushima, CPF 276.277.208-77. Sem mais, encerrou-se a sessão de Homologação do Resultado Final de Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 01/2021, cuja ata segue datada e assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

**Comissão de Seleção:**

Ana Maria Almeida de Araújo \_\_\_\_\_  
Eliana de Cassia Gadioli \_\_\_\_\_  
Elza de Jesus Pinto Correia \_\_\_\_\_  
Marilisa Vidal Gellis Gasparini \_\_\_\_\_  
Priscila Yuri Yoshi Fukushima \_\_\_\_\_

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.605/2021 – GABINETE DO PREFEITO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/07/2021 às 10h00min.**

Osasco, 29 de junho de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.971/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSAS PANORÂMICAS E RETILÍNEAS  
DEVIDAMENTE INSTALADAS, CONFIGURADAS E COM CAPACITAÇÃO PARA  
OPERAÇÃO PELOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL,** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/07/2021 às 10h00min.**

Osasco, 30 de junho de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 797/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.900/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

**VALOR:** R\$ 21.273,50 (vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 799/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.526/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

**VALOR:** R\$ 1.059.978,85 (hum milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 832/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.571/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

**VALOR:** R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 833/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.571/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2021

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

**VALOR:** R\$ 1.455,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 847/2021**

**PREGÃO ELETRONICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.657/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** L.C. KLIEMANN.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.881/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Osasco

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 29/06/2021 a 28/06/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.432/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Osasco

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Ônibus, Micro Ônibus e Vans.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 28/06/2021 a 27/06/2022

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 009299/2021**

**INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES TAVARES  
INDEFERIDO  
AUTO DE MULTA**

**FABIO GROSSI  
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.974/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 03 de maio de 2021, IOMO 2035, página 40.

Osasco, 30 de junho de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4233/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficiente Cisne, estabelecida na Rua Dr Jose Altivo Leite Pinto, inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente ao período de 20/12/2021 a 19/01/2021.

Osasco, 30 de junho de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9366/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de maio de 2021.

Osasco, 21 de junho de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10548/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$10.885,81 (Dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 18/03/2021 a 17/05/2021.

Osasco, 30 de junho de 2021

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

***RESOLUÇÃO 04, de 30 de Junho de 2021.***

A Comissão de Eleição Complementar dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco, torna público o resultado das Eleições Complementares, conforme cronograma constante no Edital 01/2021 publicado NO IOMO em 30 de Abril 2021.

Osasco, 30 de Junho de 2021.

***RESOLVE:***

- *Divulgar; Posse dos Conselheiros Eleitos na Eleição Complementar dos Conselhos Gestores de Saúde - 2021, dia 30/06/2021, às 19:00, na Sala Osasco.*
  
- *Publicar; Composição dos Conselhos Gestores Complementados das Unidades de Saúde – Segmento Usuário - 2021.*

<b><i>POR UNIDADES</i></b>	
<i>CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18</i>	
<i>Titular</i>	<i>Luiz Felipe de Oliveira Spinelli</i>
<i>Titular</i>	<i>Adailton de Andrade Benaglia</i>
<i>CENTRO EDMUNDO BURJATO</i>	
<i>Titular</i>	<i>Elena Neri de Andrade</i>
<i>Titular</i>	<i>Sônia Maria Rodrigues Cavalheiro</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Luzinete Costa de Souza</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Lucineia de Moraes Santos</i>
<i>3º Suplente</i>	<i>Cintia de Oliveira dos Santos</i>
<i>HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO</i>	
<i>Titular</i>	<i>Maria Eloisa Brasil</i>
<i>Titular</i>	<i>Regina Célia Reis de Oliveira</i>
<i>Titular</i>	<i>Katsuxoshi Morimoto</i>
<i>Titular</i>	<i>Lidia Gomes da Silva Cândido</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Maria Eunice da Silva</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>César Oliveira dos Santos</i>
<i>HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR</i>	
<i>Titular</i>	<i>Maria das Graças da Silva</i>
<i>PPA. FENELON GUEDES PEREIRA - AYROSA</i>	
	<i>Ana Lúcia Santos Ferreira</i>
	<i>Louvides de Freitas Munhoz</i>
<i>PS ANTONIO FLÁVIO FRANÇA – Rochdale</i>	
<i>Titular</i>	<i>Evaldo de Jesus Santana</i>
<i>Titular</i>	<i>José Raimundo dos Santos</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Rosália Dias Leal</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Terezinha Pereira dos Santos</i>

	<b>P.S. SANTO ANTONIO</b>
<i>Titular</i>	<i>Luis Fernando</i>
<i>Titular</i>	<i>Marco Antônio de Castro</i>
<i>Suplente</i>	<i>Ivone Gomes S. Lima</i>
	<b>P.S. OSMAR MESQUITA - Jd. Helena Maria</b>
<i>Titular</i>	<i>Iranildes Valentim dos Santos</i>
<i>Titular</i>	<i>Jéssica Cristina Nunes</i>
<i>Suplente</i>	<i>Eliane da Silva Cartolari</i>
	<b>UPA CENTRO</b>
<i>Titular</i>	<i>Noel Gomes da Silva</i>
<i>Titular</i>	<i>Maria Aparecida Gomes da Silva</i>
	<b>UPA CONCEIÇÃO</b>
<i>Titular</i>	<i>Gilson Meneck</i>
	<b>UPA MENCK</b>
<i>Titular</i>	<i>Jaime Barbosa dos Santos</i>
<i>Titular</i>	<i>Márcia Regina Freviato</i>
	<b>UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - Ayrosa I</b>
<i>Titular</i>	<i>Maria Francineide Q. Vieira</i>
<i>Titular</i>	<i>Lourdes Maria Candida</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Suellen Rodrigues da Silva</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Gilberto de Arruda</i>
<i>3º Suplente</i>	<i>Sueli de Carvalho C. Pires</i>
	<b>M<sup>a</sup> DO SOCORRO BEZERA PATRICIO – Pq. Palmares</b>
<i>Titular</i>	<i>Moisés Augusto da Silva</i>
<i>Titular</i>	<i>Rafael Cavalcante de Lima</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Eustáquio Fernandes de Matos</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Crispim Mateus Dias</i>
<i>3º Suplente</i>	<i>Maria de Fátima Nascimento da Silva</i>
	<b>UBS. MARIA PIA DE OLIVEIRA - STO. Antônio</b>
<i>Titular</i>	<i>Odete Ferreira da Silva Oliveira</i>
	<b>UBS. NEYDE ALVES DA SILVA – Cid. Flores</b>
<i>Titular</i>	<i>Valdir Pereira Roque</i>
<i>Titular</i>	<i>Horácio Luiz</i>
	<b>UBS. ODUVALDO MÁGLIO - Vila Yara</b>
<i>Titular</i>	<i>Jacir Pereira</i>
<i>Titular</i>	<i>Claudineia Pereira</i>
	<b>UBS. SILVIO JOÃO DE LÚCIO – Jd. Helena Maria</b>
<i>Titular</i>	<i>Maria Aparecida A. Moura</i>
<i>Titular</i>	<i>Dinei de Souza Cordeiro</i>
<i>Suplente</i>	<i>Vandeci M<sup>a</sup> da Silva</i>

- Publicar; *Composição dos Conselhos Gestores Complementados das Unidades de Saúde – Segmento Servidor - 2021.*

<b>POR UNIDADES</b>	
<b>CASA DO ADOLESCENTE</b>	
<i>Titular</i>	<i>Camila E. Ferreira Martins</i>
<i>Suplente</i>	<i>Andréia Ap<sup>a</sup> K. Proença</i>
<b>CENTRO ATENÇÃO IDOSO PADRE RAFAEL BUSATTO – KM 18</b>	
<i>Titular</i>	<i>Eduardo Francisco Recchi Filho</i>
<i>Suplente</i>	<i>Marcos Luiz Parrela</i>
<b>CENTRO CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
<i>Titular</i>	<i>Elaine Benedeti</i>
<b>CENTRO EDMUNDO BURJATO</b>	
<i>Titular</i>	<i>Maria Isabel Carvalho Rocha</i>
<i>Suplente</i>	<i>Olívia Carvalho Gomes Lima</i>
<b>HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO</b>	
	<i>José Raimundo Baia</i>
<i>Titular</i>	<i>Daniela Lima de Oliveira</i>
<i>Suplente</i>	<i>Valnei Gomes Santos</i>
<b>HOSPITAL MUN. MATERN. AMADOR AGUIAR</b>	
<i>Titular</i>	<i>Clara Maria Sanches Ferro (Clara Ferro)</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Rafael Barbosa Faria</i>
<b>POLICLÍNICA D. LEONIL CRÊ BORTOLOSSO – ZONA NORTE</b>	
<i>Titular</i>	<i>Odete Maria Ribeiro</i>
<i>Suplente</i>	<i>Nelson Martins Rodrigues</i>
<b>PPA. FENELON GUEDES PEREIRA - AYROSA</b>	
<i>Titular</i>	<i>Francisca Carleuza Lins</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Sandra Regina Anega de S. Moraes</i>
<b>P.S. SANTO ANTONIO</b>	
<i>Titular</i>	<i>Marilene de Fatima Pereira</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Giselia Barbosa dos Santos</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Fabiana Sagioro de Carvalho</i>
<i>3º Suplente</i>	<i>Heloisa Oliveira Santiago</i>
<i>4º Suplente</i>	<i>Maria Geane de Melo</i>
<i>5º Suplente</i>	<i>Gisele Aparecida Melo de Almeida</i>
<b>P.S. OSMAR MESQUITA - Jd. Helena Maria</b>	
<i>Titular</i>	<i>Luciano Elias E. Silva</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Fabiola Ap<sup>a</sup> da Graça Jacinto</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Neutina Cardoso Brandão de Moraes</i>
<b>SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar</b>	
<i>Titular</i>	<i>Paulo Henrique de Azevedo</i>
<i>1º Suplente</i>	<i>Genilson dos Santos Eduardo</i>
<i>2º Suplente</i>	<i>Roseneide Acacia Santana Silva</i>

	<i>UPA CONCEIÇÃO</i>
<i>Titular</i>	<i>Lucas Henrique dos Santos Novaes</i>
	<i>UPA MENCK</i>
<i>Titular</i>	<i>Erika Silva dos Santos</i>
<i>Suplente</i>	<i>Simone Santana de Lima</i>
	<i>UBS. DARCY ALVES E. ROBALINHO - Ayrosa I</i>
<i>Titular</i>	<i>Jeane Maria de Araújo</i>
	<i>UBS. JOSÉ GROFF - Jd. Aliança</i>
<i>Titular</i>	<i>Tatiane Gomes Barbosa</i>
<i>Suplente</i>	<i>Lilian Santos Ferreira</i>
	<i>UBS. OCTÁCILIO FIRMINO LOPES - Ayrosa II</i>
<i>Titular</i>	<i>Graciela Aparecida Laurindo</i>
	<i>UBS. M<sup>a</sup> DO SOCORRO BEZERA PATRICIO- Pq. Palmares</i>
<i>Titular</i>	<i>Ana Carolina Marinho Mota</i>
	<i>Antonio Carlos de Lima</i>
	<i>UBS. SANTA GEMA GALGANE - Presidente Altino</i>
<i>Titular</i>	<i>Fernanda Zenatelli de Carvalho</i>
	<i>Glaucio Sérgio Samogim</i>

---

*Nayara Silva de Oliveira*  
*Presidente da Comissão de Eleição Complementar dos Conselhos Gestores*

*Homologo a Resolução, 04/2021 Comissões de Eleição Complementar do Conselho  
Gestor das Unidades de Saúde do Município de Osasco, de 30 de Junho de 2021, nos  
termos da Lei nº. 3969/05.*

---

*Fernando Machado Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde*

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO



Portaria Nº. 043/DSU/GCM/2021.

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**Transcrever na íntegra,**

“Ao  
Comando Geral  
Senhor Comandante

Elogiar o Vigia Leonildo de Farias Silva, matrícula 141.391, lotado no Departamento de Segurança e Controle Urbano, o qual no dia 13 de maio de 2021, quando estava em serviço no posto Creche Ida Belmonte Biscuola, e por volta da 01h30min, escutou passos no telhado da creche e de imediato acionou a Guarda Civil, que cercaram a creche, capturando o indivíduo que por várias vezes já tinha furtado a mesma. Dessa forma, seu papel de servidor público demonstrou o quanto é importante a dedicação e a coragem, gerando o reconhecimento por parte dos funcionários da unidade.

Sem mais,

Vanderlei Cidoli Jacob  
Mat. 128.230  
Gerente do Corpo Municipal  
de Vigilância - SECONTRU”

*RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 044/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM MAURO SÉRGIO DA SILVA** matrícula 142.592, o GCM **JEFFERSON ANACLETO** matrícula 191.842, a GCM **IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA** matrícula 190.866 e a GCM **TASYLA MORGANNA DOS SANTOS SOUSA** matrícula 190.894, os quais no dia 04/05/2021 em Rondas pelo Centro de Osasco, momento em que foram acionados para atenderem uma vítima que já é assistida pela Guardiã, pois ela havia ido a uma igreja e seu ex-companheiro a tinha seguido e entrado no local atrás dela. De imediato seguiram até ela, que relatou aos agentes que seu ex-marido estava ameaçando-a e frequentando os mesmos locais que ela, mesmo tendo ciência da medida protetiva em seu desfavor, o qual ainda estava no local. Ao ser indagado sobre estar seguindo e ameaçando sua ex-companheira, o sujeito tentou negar que estaria cometendo tal ato, porém contra fatos não há argumentos, pois a vítima apresentou três boletins de ocorrência registrados anteriormente, referente ao descumprimento das medidas protetivas de urgência. Razão pela qual, o indivíduo foi conduzido ao Distrito Policial, perante a Autoridade, que o autuou em flagrante delito, por descumprimentos de medidas protetivas de urgência, sendo encaminhado para a Cadeia Pública de Osasco.

Com preparo, dedicação e cuidado, os valorosos GCMs. da Guardiã, ressaltaram que não medem esforços no cumprimento da Lei, ajudando mulheres que tanto temem em perderem a vida nas mãos de seus agressores. Essas vítimas de violência doméstica, sabem que podem contar com a GCMO, diuturnamente, em qualquer lugar que estiverem, serão imediatamente resgatadas e colocadas em segurança.

**II – Publique – se,**

***RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 045/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ALEXANDER PORTELA DA SILVA matrícula 176.909 e o GCM GUILHERME PUCCI CORREA matrícula 190.928, os quais no dia 06/05/2021, em Rondas pelo Jardim Piratininga, quando foram solicitados por um cidadão, o qual informou que instantes antes, um indivíduo subtraiu seu veículo que estava estacionado naquela via pública. De pronto embarcaram a vítima na viatura e foram seguindo na direção apontada por ela, e após realizarem diligências pelas imediações, avistaram o elemento em posse do veículo parado em um semáforo, o qual foi imediatamente abordado e revistado, assim como, a ele foi exarada voz de prisão em flagrante delito e o conduziram ao Distrito Policial, onde a Autoridade após tomar ciência dos fatos, determinou a apreensão e entrega do veículo a vítima, e ratificou a voz de prisão em flagrante delito ao indiciado, encaminhando o ao Sistema Prisional. Vale enfatizar o belíssimo trabalho dos GCMs, os quais se empenharam nas buscas até encontrar e recuperar o bem da vítima intacto, ressaltando assim, que são profissionais que presam pela segurança e bem-estar do cidadão, cessando condutas criminosas de malfeiteiros que persistem em transgredirem a Lei.**

**II – Publique – se,**

***RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 046/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS** matrícula 176.895, o **GCM EVERTON DE OLIVEIRA E SILVA** matrícula 191.820 e o **GCM LOIDESINE MENDES DE CARVALHO JUNIOR** matrícula 194.835, os quais no dia 12/05/2021, em Rondas pelo Jardim Pestana, foram acionados pelo GCOI para se dirigirem ao Pronto Socorro Pestana, pois havia uma jovem recebendo atendimento, a qual aparentemente teria sido vítima de violência doméstica, e seu possível agressor estaria do lado de fora do PS. Seguiram imediatamente para o referido local, onde em conversa com a vítima, a qual relatou que tinha sido agredida pelo seu namorado, e ele ainda permanecia no entorno do P.S. Em posse das características do agressor, foram em direção a saído do local, quando avistaram o suspeito tentando sair sem ser percebido, porém os agentes o abordou e o questionou sobre a agressão em sua companheira, a princípio tentou alegar legítima defesa, porém não houve justificativas para as agressões desferida contra a jovem. Por fim, após a alta médica da vítima, ambos foram conduzidos ao Distrito Policial, a presença da Autoridade Policial que determinou a prisão em flagrante delito do indiciado e sua condução ao Sistema Prisional.

Em suma, a referida equipe agiu prontamente em defesa da vítima, lhe proporcionando todo apoio e proteção, lhe encorajando a seguir em frente e registrar a ocorrência contra seu agressor, sendo lhe imposto pela Justiça, a privação de sua liberdade, para pôr fim ao crime de Violência Doméstica.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 047/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar** o Classe Distinta **ADENAUER VITALINO FIALHO DE ARAÚJO** matrícula 18.296 e o GCM **ANTÔNIO APARECIDO GODOI** matrícula 18.290, os quais no dia 12/05/2021, em Rondas pelo Pronto Socorro Pestana, instante em que chegou um indivíduo em um veículo, o qual logo desembarcou e solicitou atendimento aos funcionários do local, dizendo que tinha acabado ser assaltado e em consequência dessa ação havia sido baleado. Imediatamente lhe foi providenciado os devidos atendimento médico, sendo que após esse amparo dos profissionais da saúde, os GCMs. solicitou autorização para colher mais informações a respeito do ocorrido, então o indagaram sobre o que de fato havia acontecido, foi então que ele confessou que estava na companhia de outros dois comparsas praticando roubos pela região, que em dado momento ao realizarem um assalto contra uma jovem, ele foi alvejado por um dos seus comparsas, os quais fugiram em seguida, ficando ele em posse do veículo da vítima, seguiu até aquele P.S. em busca de socorro. Após a confissão do indivíduo, os agentes foram até o veículo para vistoria-lo, momento em que encontraram um aparelho de celular que estava tocando, então atenderam a ligação, e a pessoa que estava do outro lado da linha se identificou como pai da vítima proprietária do veículo, então lhe informaram a respeito do ocorrido e solicitaram que a vítima fosse até o local, para dar prosseguimento a ocorrência. Em ato continuo, seguiram ao Distrito Policial, para providência de Polícia Judiciária cabíveis.

Cabe lembrar que, os GCMs. com profissionalismo e precaução, agiram rapidamente para garantir o atendimento de um elemento que a princípio tentou se passar por vítima, independente das suspeitas, sempre priorizam a vida, entretanto não estavam convencidos e foram a fundo em busca da verdade, encontrando a verdadeira vítima, lhe restituindo o que era de sua propriedade, assim como, mantiveram o autor do roubo sob escolta até alta médica, e após ter seu destino garantido, a prisão.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO**  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 048/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO** matrícula 176.898 e o **GCM CLAYTON RIBEIRO SAMPAIO** matrícula 194.830, os quais no dia 12/05/2021, em Rondas pelo Jardim Jaguaribe, momento em que foram acionados pelo GCOI, informando que um veículo havia adentrado no município de Osasco, e seu proprietário constava como foragido da Justiça. Prontamente seguiram em diligências pela região, tão logo avistaram o referido veículo estacionado na via pública, com o suspeito dentro, se preparando para sair, o qual foi abordado e revistado pelos agentes, contudo nada de ilícito foi encontrado em sua posse, todavia, ao verificar seu documento, confirmaram que se tratava do indivíduo Procurado pela Justiça. Diante da confirmação dos fatos, conduziram o indivíduo a Delegacia de Polícia, perante a Autoridade Policial, a qual após tomar ciência da conjuntura, determinou o recolhimento do Procurado ao cárcere privado, onde permanecerá a disposição da Justiça.

Vale destacar a excelente participação dos profissionais do GCOI, sendo primordial as informações passadas aos referidos GCMs, os quais estão arduamente em patrulhamento, com vistas a prevenir, coibir e agir, assim como intervir sempre que necessário, para que a Lei seja cumprida, salientando que o trabalho em conjunto bem executado, gera o retorno imediato, o qual é tão almejado pela municipalidade.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 049/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM WILLIAN DOS SANTOS** matrícula 176.882 e o GCM **JOÃO BARBOSA NEVES** matrícula 190.859, os quais no dia 14/05/2021, trafegando pelo Jardim Cipava, quando avistaram um indivíduo em motocicleta em atitudes suspeitas, apresentando nervosismo incomum, motivando os agentes realizarem a abordagem, sendo constatado que o abordado não era habilitado, e em revista pessoal, encontraram em sua posse um aparelho de celular que não era de sua propriedade, e ao questionado sobre sua procedência, não soube explicar, à vista disso, procederam a pesquisa no aparelho, constatando como produto de furto. Prontamente o conduziram ao Distrito Policial, onde apurou-se que o indiciado já possuía conduta infracional por roubo, receptação e posse de drogas, assim sendo a Autoridade Policial, determinou a apreensão da motocicleta por esta estar com a documentação vencida, assim como o aparelho de celular foi apreendido para ser restituído a vítima, e ficando o indiciado a disposição.

Pelo tirocínio aguçado e a atenção redobrada dos GCMs. um indivíduo que já era contumaz na prática de atos infracionais, o qual se aprimorou com a maioridade, entretanto, teve sua vida no crime interrompida, pelos agentes da GCMO.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO



**Portaria nº. 050/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar** o Classe Distinta **VANDERLEI GOMES DE SÁ** matrícula 18.509, o GCM **FELIPE HENRIQUE DA CUNHA** matrícula 191.822, a GCM **BARBARA KELLY DA SILVA** matrícula 110.280 e o GCM **JACKSON ROGER SILVESTRE DA SILVA** matrícula 191.840, os quais no dia 20/05/2021, em Rondas pelo Jardim Cipava, foram informados por moradores de um possível furto em andamento em uma residência nas proximidades, assim, com vistas a apurar a denúncia, seguiram para o local, onde avistaram o cadeado do portão da garagem danificado. De imediato fizeram contato com a proprietária que estava na residência, a qual franqueou a entrada dos Guardas, que após uma breve vistoria, encontraram um indivíduo escondido no quintal, estando ele em posse de cabos de cobre da tubulação de gás. Ao ser questionado, o elemento confessou que praticava furtos em residências e os vendia a terceiro, motivo pelo qual o conduziram a Delegacia de Polícia, diante da Autoridade Policial, que determinou a lavratura do auto de prisão em flagrante.

Em virtude dessa ação, os referidos agentes retiraram de circulação, um indivíduo que já vinha invadindo propriedades e cometendo crimes contra o patrimônio, o que não impediria de atentar contra a vida do morador, caso o flagrasse dentro de sua propriedade. Em síntese, a desenvoltura dos Guardas demonstrada nesta ocorrência, consolida cada dia mais a confiança e respeito que a população tem pela Instituição.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO**  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 052/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ROBSON CORREA RODRIGUES** matrícula 148.893, o GCM **THIAGO GONÇALVES COSTA** matrícula 190.917 e o GCM **MARCOS TEIXEIRA SANTOS** matrícula 194.802, os quais no dia 23/05/2021, em Rondas pelo Jardim Fazendinha, quando foram solicitados por um munícipe, o qual havia encontrado uma criança que estava perdida e caminhando sozinha na via pública entre os carros, com eminentes riscos de morte. De imediato aos agentes acolheram a criança e abrigaram na viatura, saindo em diligências pelo bairro em busca de um conhecido que pudesse os levar até um ente familiar. Logrando êxito em localizar a família da criança, que após ouvir os relatos dos familiares, assim como o da mãe, a qual deu sua versão dos fatos, fizeram as devidas advertências quanto ao ocorrido, para que tal situação não voltasse a acontecer mais, em seguida entregaram a criança sã e salva aos braços da mãe.

Nesta ocorrência, o sucesso se deu primeiramente pelo empenho da equipe, os quais não hesitaram em procurar até encontrar os responsáveis legais da menor, a deixando em segurança nos braços de sua genitora, todavia não podemos olvidar que esta criança teve o privilégio de ter em seu caminho um ser humano bom e honesto, o qual a resgatou e só entregou aos profissionais da segurança pública, sabendo que aquele pequeno Ser Humano, estaria aparado e protegido.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO



**Portaria nº. 053/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ANDRÉ DE FIGUEIREDO SOUZA** matrícula 142.548, o GCM **THIAGO PASTORINHO RODRIGUES** matrícula 190.904, o GCM **BRUNO MACHADO CAVALCANTI DE AMORIM** matrícula 190.853 e o GCM **LAERCIO SANTOS ALENCAR** matrícula 190.874, os quais no dia 26/05/2021, em Rondas pelo Jardim Cipava, momento em que avistaram uma munícipe acenando para que a equipe parasse a viatura, de pronto foram até ela e saber o que lhe afligia, a qual apontou para um casal caminhando apressadamente na mesma via, e narrou que ambos em posse de uma arma de fogo e sob grave ameaça, haviam acabado de tentar assalta-la, porém ela consegui evitar o roubo saindo correndo. No mesmo instante seguiram na direção do casal, os quais já tinham percebido a presença da viatura e empreenderam fuga correndo, no entanto foram alcançados e abordados, em posse da mulher foi encontrado um simulacro de arma de fogo, motivo pelo qual foi exarada voz de prisão e ambos foram conduzidos ao Distrito Policial, mediante a Autoridade Policial, a qual ratificou a voz de prisão em flagrante e determinou o encaminhamento dos indiciados ao Sistema Prisional.

Vale enaltecer a atenção dos agentes, os quais de longe perceberam que uma munícipe necessitava de socorro, a qual foi prontamente amparada e atendida, bem como, os autores do delito foram presos logo em seguida, ratificando assim, o preparo e profissionalismo da equipe.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO**  
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 054/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM LUCAS ARCHIPOW DIONISIO SOUZA** matrícula 191.848 e o **GCM RODRIGO DUARTE DE SOUZA** matrícula 190.922, os quais no dia 27/05/2021, em Rondas pelo Jardim Bela Vista, quando foram acionados por populares, lhes informando sobre uma tentativa de roubo a uma residência nas proximidades, que o indivíduo após a tentativa frustrada, havia empreendido fuga a pé. Em posse das características do suspeito, seguiram em diligências pelo bairro, logrando êxito em avista-lo, sendo realizada a abordagem e revista pessoal, em sua posse foi encontrado vários objetos que eram utilizados para abrir fechaduras de portas. Os agentes conduziram o abordado até a vítima, a qual o reconheceu prontamente como sendo ele que tinha invadido sua residência, fazendo menção de estar armado anunciou o assalto, porém ao perceber que ele não estava armado, ela gritou por socorro, assustando o invasor, que empreendeu fuga a pé, no entanto foi flagrado pelas câmeras de vigilância de um vizinho, onde se constatou que o indivíduo já tinha invadido a mesma residência em outra oportunidade e efetuado furtos. Diante do exposto, lhe foi dada voz de prisão e o encaminharam ao Distrito Policial, a presença da Autoridade, a qual ciente dos fatos, determinou o auto de prisão em flagrante delito ao indiciado.

É importante destacar, o trabalho bem executado dos referidos profissionais, retirando do convívio social um elemento que estava causando preocupação nos moradores, pois era contumaz nessa prática desse crime.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



**Portaria nº. 051/DSU/GCM/2021.**

**O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Resolve:**

**I – Elogiar o GCM ALEXANDRE TAVARES** matrícula 142.545, o GCM **THIAGO PASTORINHO RODRIGUES** matrícula 190.904 e o GCM **ANDRÉ DE FIGUEIREDO SOUZA** matrícula 142.548, os quais no dia 21/05/2021, em Patrulhamento Preventivo e Comunitário, momento em que foram abordados por um motociclista, relatando que havia acabado presenciar o roubo de um veículo, informando a direção seguida pelo ladravaz, as características e placa do carro. Diante das circunstâncias, seguiram para a direção indicada, logrando êxito em avistar o veículo, contudo o condutor ao perceber a aproximação da viatura empreendeu fuga, sendo iniciado um acompanhamento, chegando a um ponto em que o indivíduo não tinha mais como continuar em fuga e parou. De imediato foi realizada a abordagem, revista pessoal e vistoria no veículo, onde foi encontrada no banco do motorista, um simulacro de arma de fogo, ao ser indagado, o elemento confessou que instantes atrás havia roubado o carro, razão pela qual lhe foi exarada voz de prisão o conduzido ao Distrito Policial, assim como, a vítima também se fez presente e o reconheceu como o autor do roubo, por consequência, determinou a Autoridade Policial, sua prisão em flagrante delito, bem como, o veículo foi exibido, apreendido e entregue a vítima. Em suma, cabe evidenciar, o quanto extraordinário e exemplar é o trabalho da GCMO, labor este, que é corroborado com afimco pelos referidos Guardas, os quais elevam e enaltece o nome da Corporação.

**II – Publique – se,**

**RAIMUNDO PEREIRA NETO  
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 124, de 05 de março de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 1811, de 09 de março de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 17 de novembro de 2005, **CITA** pelo presente edital o Sr. Bryan de Souza Bezerra, Oficial de Serviços Administrativos, Matrícula nº 60133, CPF nº 405.387.388-63, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.551/2019, que apura a conduta tipificada no art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 138/2005, e o **INTIMA**

a comparecer na sala de reuniões do 2º andar do prédio anexo da Câmara Municipal de Osasco, localizada na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco – SP – CEP 06090-905, na data de 30/07/2021, para apresentar defesa, sob pena de revelia.

Fica o servidor assegurado a se fazer acompanhar de advogado.

Referido processo pode ser solicitado via e-mail [ouvidoria@osasco.sp.leg.br](mailto:ouvidoria@osasco.sp.leg.br), telefone (11) 3699-9133 ou presencialmente, mediante consulta na sede deste órgão municipal.

Osasco, 28 de junho de 2021.

Nathalie Gomes Rovai

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/21****Processo n.º 372/21**

**Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, conforme anexo.**

**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 14/07/21, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A contratação será para prestação de serviço imediata, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 001/21. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Osasco, 29 de junho de 2021.**

**José Carlos Pedroso**  
**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Portaria nº 262/2021**

**Osasco, 17 de junho de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CREUSA ALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula da PMO nº 19408, com base na ultima remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 36 da EC 103/2019 e artigo 38 incisos I, II e III da Lei Complementar 124/2004.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 21/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 267/2021

Osasco, 22 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MAFALDA BENEDITA NUNES BRISOLA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 27 horas, matrícula da PMO nº 80283, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal combinado com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e artigo 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3877/2017.

II – Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 07/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967



Para informação, rubricado como folha nº 35

do \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (a): \_\_\_\_\_

PA 2623/2020

Requerente: **Maria Lucena Barros**

Assunto: Aposentadoria por Idade

Ao  
Senhor Presidente  
Dr. Ivo Gobatto Junior

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o presente processo, com sugestão de **Indeferimento**, conforme informações de fls.30/31, bem como parecer da Procuradoria Jurídica sob fls.33/34, nos termos da Lei Complementar 124/2004.

Osasco, 24 de junho de 2021

Simone Aparecida de Souza Camargo  
Diretora de Benefícios-IPMO

PA 2623/2020

Requerente: **Maria Lucena Barros**

Assunto: Aposentadoria por Idade

01- **Indefiro** nos exatos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, conforme Lei Complementar 124/2004.

02- Encaminhe-se ao setor competente para as providencias necessárias, observadas as formalidades legais.

Osasco, 24 de junho de 2021

Dr. Ivo Gobatto Junior  
Presidente

À  
Diretoria Administrativa  
Sra. Diretora

Segue o presente expediente para as providencias de praxe visando à regularidade do feito e posterior ciência do interessado, tendo em vista o **indeferimento** do pleito.

Osasco, 24 de junho de 2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - JUNHO/2021**

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2020
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	21/08/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	15/10/2020
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	02/09/2020
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2020
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	15/02/2021
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	15/10/2020
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	10/09/2020
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	15/10/2020
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2020
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	28/06/2021
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	22/02/2021
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	06/07/2020
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	06/08/2020
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	25/06/2021
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	15/10/2020
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	15/02/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	03/08/2020
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	10/09/2020
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	21/07/2020
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2020
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	15/10/2020

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

29/06/2021  
Ricardo de C. S. Pereira  
Diretor Financeiro  
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1757/2012

Convenente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Conveniado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Aditamento ao Convênio Concessão de Crédito Consignado para Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo de aditamento assinado em 28/06/2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados do dia 13/07/2021

Osasco, 30/06/2021



Ricardo de C. S. Pereirá  
Diretor Financeiro  
IPMO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967

Papel para informação, rubricado como folha nº 76

do nº \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (a)

À  
Presidência  
Sr. Presidente,

Segue para conhecimento e demais providencias e encaminhamentos que Vossa Senhoria entenda cabíveis, visando a **HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA**, do processo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, conforme fls.73/75.

Atenciosamente.

Osasco, 07 de junho de 2021.

  
Simone Aparecida de Souza Camargo  
Diretor de Benefícios-IPMO

PA: 1877/2020✓

Interessado(a): Ivone Pereira Borges de Faria ✓  
Assunto: Aposentadoria Tempo de Contribuição e Idade ✓

À  
Diretoria Administrativa  
Sra. Diretora,

Homologo o pedido de **DESISTÊNCIA**, conforme fls.73/75, segue para as demais providencias quanto à publicação, dar ciência à interessada e posterior arquivamento dos autos.

Osasco, 07 de junho de 2021

  
Dr. Ivo Gobatto Junior  
Presidente